

Quem deve enviar a declaração?

Está obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário incorrer em pelo menos uma das situações abaixo.

Rendimentos acima do limite

- Recebeu rendimentos tributáveis acima do **limite** (R\$ 28.559,70);
- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima do **limite** (R\$ 40.000,00).

Rendimentos da atividade rural

- Obteve receita bruta anual decorrente de atividade rural em valor acima do **limite** (R\$ 142.798,50);
- Pretenda compensar prejuízos da atividade rural de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário.

Bens e direitos acima do limite

- Teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro do ano-calendário, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior ao **limite** (R\$ 300.000,00).

Ganho de Capital e Bolsa de Valores

Obteve ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;

Isenção de Ganho de Capital

Optou pela isenção do imposto sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196/2005.

Residente no Brasil

Passou à condição de residente no Brasil, em qualquer mês, e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro do ano-calendário.

Quem pode ser declarado como dependente?

- **Cônjuge, ou companheiro** com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos.
- **Filhos ou enteados**
 - de até 21 anos de idade;
 - de qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
 - de até 24 anos, se ainda estiver cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
- **Irmãos, netos ou bisnetos**, sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial:



Escritório Contare
Contabilidade e Assessoria

Escritório Contare Contabilidade, Assessoria e Ofícios Corporativos

Sede: Avenida Monte Castelo, Nº 315, Centro de Santa Bárbara d' Oeste – SP

CRC de Organização Contábil: 2SP032716/O-0

CRC do Contador Responsável: 1SP296757/O-0

Telefone: (19) 3026-7937 www.escriptoriocontare.com.br

- de até 21 anos;
- de qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
- de até 24 anos, se ainda estiver cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos.
- **Pais, Avós e Bisavós** se no ano-calendário, tiverem recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o limite de isenção. O limite de isenção deve ser calculado pela tabela mensal, ajustado pelo número de meses no caso de Declaração de Saída Definitiva do País.
- **Menor Pobre** de até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque, desde que detenha sua guarda judicial.
- **Tutelados e Curatelados** absolutamente incapaz da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

Prazo de entrega da declaração

01 de Março a 30 de Abril de 2021

Valor: R\$ 100,00 (Declaração Simplificada)